

RESOLUÇÃO nº 18

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 28, art. 8º, modificada pela Lei nº 855, de 26 de novembro de 1951, resolve:

Art. 1º – Aprovar a transferência para este município de Araxá, do território denominada “Antinha”, atualmente integrante do município de Perdizes.

Art. 2º – O referido território confronta com os municípios de Ibiá, Perdizes, Araxá e Patrocínio, pela seguinte linha divisória: Começa na faz. do Ribeirão Capivara, no rio Quebra Anzol; segue pelo dito Ribeirão acima, até a a barra do Ribeirão Tamanduá; por este acima até encontrar a rodovia que liga Araxá a Patrocínio; segue por esta até sua ponte no rio Quebra Anzol; por este abaixo até o ponto de partida.

Art. 3º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, nos termos da lei reguladora da espécie.

Sala da Sessões, 28 de março de 1953.

JOSÉ PINHEIRO SANTOS
Presidente

TEREZINHA SANTOS CORRÊA
Secretária